

RESOLUÇÃO Nº 78

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelas Leis Complementares nº 03, 14, 15 e 25, resolve:

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 1.986, o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Araxá, passam a ser de Cr\$ 18.000,00 (dezoito milhões cruzeiros) e Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 1.986.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1.986.

DIRSON JACÓ
Presidente

JÚLIO CÉSAR MARQUES
Secretário

UT OMNES MEMINERINT